

3.º As remunerações que, nos termos da legislação em vigor, são devidas aos militares ora nomeados são suportados até 7 de Janeiro de 2008 pelo orçamento do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

4.º A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

10 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Portaria n.º 1847/2006

Considerando a necessidade de reforço em recursos humanos para a estrutura da missão militar OTAN e UE, em Bruxelas, Reino da Bélgica, tendo em atenção assegurar a presidência portuguesa da União Europeia, no ano de 2007, e por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea a), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional:

1.º Nomear os militares abaixo indicados:

Sargento-ajudante INF (07843882) Flávio Alberto Cufos.

Sargento-ajudante SGE (05474984) Joaquim José Reaçadas Benjamim.

2.º As comissões de serviço dos militares mencionados no n.º 1.º iniciam-se em 1 de Novembro de 2006 e terminarão em 7 de Janeiro de 2008.

3.º As remunerações que nos termos da legislação em vigor são devidas aos militares ora nomeados são suportadas até 7 de Janeiro de 2008 pelo orçamento do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

4.º A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

10 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direcção-Geral dos Impostos

#### Aviso n.º 13 133/2006

Na sequência da execução do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 4 de Outubro de 2005, proferido no recurso n.º 642/2005, faz-se público o aditamento à lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico economista de 1.ª classe, da carreira técnica de economista, do grupo de pessoal técnico superior, da área de fiscalização tributária, do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 18 de Março de 1994.

Candidatos admitidos:

Domingos Oliveira Santos Silva.

João Fernando Cruz Branco.

Joaquim António Rodrigues Pires.

Margarida Goreti Pereira Castro.

Maria Amélia Matias Santos.

Maria Filomena Duarte Pinto Cruz.

Maria Isabel Gomes Almeida.

Raul Arieira Afonso Branco.

Rosa Maria Novais Ramos Nogueira.

15 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

### Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

#### Rectificação n.º 1847/2006

Para os devidos efeitos se declara que o aviso n.º 12 352/2006 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de Novembro de 2006, saiu com inexactidão. Assim, na p. 26 185, onde se lê «Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83,

de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os prestadores indicados aderiram às convenções existentes nas modalidades a seguir mencionadas:» deve ler-se «Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os prestadores indicados sofreram as seguintes alterações:».

20 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, no uso da competência delegada, *Manuel Martins Neves Dias*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

#### Portaria n.º 1848/2006

Considerando que a Marinha tem necessidade de promover a aquisição de serviços de engenharia de sistemas e engenharia informática para o sistema de combate SEWACO das fragatas da classe *Vasco da Gama*, bem como para o sistema *stand-alone* LINK 11 das fragatas da classe *João Belo* e simulador FERRANTI do Centro de Instrução de Tática Naval (CITAN);

Considerando que para satisfazer tal desiderato a Marinha tem necessidade de realizar um procedimento por ajuste directo à firma EDISOFT — Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, S. A., dele decorrendo a celebração de um contrato que dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico:

Nestes termos e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º É autorizado o Conselho Administrativo da Direcção de Navios a celebrar um contrato de aquisição de serviços de engenharia de sistemas e engenharia informática para o sistema de combate SEWACO das fragatas da classe *Vasco da Gama*, bem como para o sistema *stand-alone* LINK 11 das fragatas da classe *João Belo* e simulador FERRANTI do Centro de Instrução de Tática Naval (CITAN), até ao montante global de € 992 250, acrescido de IVA à taxa em vigor.

2.º Os encargos resultantes do contrato não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, acrescidas de IVA à taxa em vigor:

2006 — € 330 750;

2007 — € 330 750;

2008 — € 330 750.

3.º As importâncias fixadas para 2007 e 2008 poderão ser acrescidas dos saldos que se apurarem na execução orçamental dos anos anteriores.

4.º Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verba adequada do orçamento de defesa nacional — Marinha, inscrita para o ano de 2006 e a inscrever em 2007 e 2008, pelos montantes correspondentes na classificação económica 02.02.19, capítulo 03, divisão 04, subdivisão 02.

5.º A orçamentação das despesas em cada ano será precedida pela apresentação de programas anuais de execução, elaborados de acordo com as normas definidas pelo Ministério das Finanças, através da Direcção-Geral do Orçamento.

20 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 25 185/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro, delego no comandante-geral da Polícia Marítima, vice-almirante Luís da Franca de Medeiros Alves, a competência para

autorizar a passagem à pré-aposentação do pessoal da Polícia Marítima, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do citado Estatuto.

2 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

24 de Novembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Despacho n.º 25 186/2006

1 — Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, exonero do cargo de comandante da Zona Militar da Madeira, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, o major-general José Ribeirinha Diniz da Costa.

2 — Nos termos das mesmas disposições, nomeio para o cargo de comandante da Zona Militar da Madeira, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, o major-general João Miguel de Castro Rosas Leitão.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006.

24 de Novembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Portaria n.º 1849/2006

Louvo o tenente-coronel de infantaria NIM 13411681, Mário José Vieira Pereira, pela forma dedicada como, desde 2 Fevereiro 2004, tem desempenhado as suas funções no Departamento de Relações Multilaterais da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Dotado de grande capacidade de trabalho, edificante espírito crítico e sólida formação militar e humana, tem demonstrado no desempenho das suas funções elevado sentido do dever, contribuindo de forma notável para o esforço da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Ao serviço no Departamento de Relações Multilaterais da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, o tenente-coronel Vieira Pereira sempre respondeu de forma célere, dedicada e equilibrada às diferentes situações que encontrou, nomeadamente nas questões da NATO, com particular relevo para o acompanhamento das inúmeras operações e missões desta organização, designadamente nos teatros de operações do Afeganistão (ISAF), Kosovo (KFOR), Mediterrâneo (Active Endeavour), Nova Orleães (apoio às vítimas do furacão Katrina) e Paquistão (apoio às vítimas do terramoto).

De realçar, ainda, todo o trabalho de acompanhamento que o tenente-coronel Vieira Pereira tem vindo a realizar, respeitante à situação no Iraque, assim como a continuada compilação dos dados estatísticos mensais relativos ao envolvimento de militares portugueses em missões de paz. Também é de realçar o seu contributo na preparação, dentro da sua esfera de competência, dos temas das reuniões, conferências e seminários em que participaram o Ministro da Defesa Nacional e o director-geral de Política de Defesa Nacional.

A sua actividade, alicerçada em notáveis qualidades de frontalidade, rectidão, diálogo, análise e decisão, constituíram-no como um colaborador relevante na actividade da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, com reflexos directos na acção do Ministério da Defesa Nacional.

A noção correcta das suas funções, a vontade de bem servir, a disponibilidade permanente, a firmeza de posições e o carácter de exigência que o conduzem fazem, com inteira justiça, reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares do tenente-coronel Vieira Pereira, que se manifestaram na afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional, sendo pois de toda a justiça que veja os seus serviços serem reconhecidos como extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 20.º, na alínea b) do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de mérito militar de 2.ª classe ao tenente-coronel de infantaria NIM 13411681, Mário José Vieira Pereira.

10 de Novembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Portaria n.º 1850/2006

Louvo o capitão-de-mar-e-guerra de administração naval José Soares Rodrigues de Figueiredo (276870) pela forma excepcionalmente competente, entusiasta e eficiente como ao longo de três anos e meio exerceu as funções de inspector-coordenador da Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN), num desempenho brilhante e honroso para si e para a instituição que serviu.

Oficial dotado de uma excepcional formação militar e humana, de elevada competência profissional e de espírito de bem servir, o comandante Rodrigues Figueiredo distinguiu-se pelas qualidades de gestão e de liderança, tendo sempre pautado a sua actuação por critérios de rigor, excelência e sentido do dever, orientados para os objectivos superiormente fixados à sua esfera de actividade inspectiva.

A sua inserção na área da análise de programas e sistemas possibilitou a reactivação de uma segunda equipa inspectiva, permitindo deste modo alargar substancialmente as entidades a controlar. Sob a sua orientação esclarecida e com objectivos bem definidos, em cujo estabelecimento sempre participou activamente, apoiados em regras organizativas, de planeamento e de adaptabilidade também por si adoptadas para enfrentar as situações difíceis ou complexas que se lhe depararam, foi um instrumento valioso no relacionamento entre a IGDN e o elevado número de entidades inspeccionadas.

Pautando a sua actuação por natural serenidade e afabilidade, permanente disponibilidade, sólidos conhecimentos técnicos e profissionais e por uma destacada capacidade de liderança, foi com naturalidade que transmitiu confiança aos seus superiores e subordinados, em muito contribuindo para a imagem de apoio à boa gestão de recursos que a IGDN pretende assegurar junto das entidades inspeccionadas, ao formular as melhores sugestões ou recomendações para a solução dos problemas ou deficiências detectadas.

Do êxito da sua acção resultou uma melhoria da qualidade dos relatórios das inspecções às diversas entidades orgânicas, o que se revelou na revisão das diversas instruções de análise que, de forma inteligente, impulsionou para atingir os objectivos pretendidos na sua nova versão, demonstrando, assim, competência, dedicação, elevada capacidade de planeamento, sensatez e uma inextinguível vontade de corresponder aos novos desafios que se pretendia alcançar.

Avizinhando-se o final da sua comissão de serviço e da sua vida militar no activo, esta sempre recheada de elogiosas referências, é da mais elementar justiça reconhecer que os serviços prestados pelo comandante Rodrigues Figueiredo na acção inspectiva desenvolvida pela IGDN muito contribuíram para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, pela competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, atento o disposto no artigo 26.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do mesmo Regulamento, concedo a medalha da Defesa Nacional de 1.ª Classe ao capitão-de-mar-e-guerra de administração naval José Soares Rodrigues Figueiredo.

17 de Novembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Portaria n.º 1851/2006

Louvo o 036606-E, coronel engenheiro electrotécnico Jorge dos Santos Silva Videira e Castro, pela forma como, ao longo de três anos e meio, vem exercendo com excepcional zelo, elevada competência profissional e raro sentido do humano as funções de inspector-coordenador da Inspeção-Geral da Defesa Nacional.

Oficial tecnicamente muito competente, invulgarmente habilitado e experiente, associa a essas características qualidades de gestão e de liderança que lhe vêm assegurando um desempenho pautado por critérios de profissionalismo, rigor, excelência e elevado sentido do dever.

Iniciando as suas funções num período em que a área da análise de programas e sistemas foi alvo de uma remodelação, tanto ao nível de chefias como dos seus inspectores, a acção do coronel Videira e Castro destacou-se pela forma como rapidamente estruturou a sua equipa e promoveu, desse modo, uma cultura que se vem regendo pela sua conduta exemplar, por um ajustado e conveniente apoio técnico e por uma importante acção pedagógica, produzindo e proporcionando instrumentos que muito facilitam as relações entre a IGDN e o elevado número de entidades inspeccionadas.

Do êxito da sua acção tem resultado uma melhoria da qualidade dos relatórios das inspecções às diversas entidades orgânicas, o que se revelou na revisão das diversas instruções de análise que, de forma inteligente, impulsionou para atingir os objectivos pretendidos na sua nova versão, demonstrando, assim, competência, dedicação, elevada capacidade de planeamento, sensatez e uma inextinguível vontade de corresponder aos novos desafios que se pretendia alcançar.

Através de um elevado espírito de iniciativa, de uma disponibilidade permanente, do ambiente de trabalho criado e do relacionamento conseguido com as diversas entidades inspeccionadas, que lhe vêm merecendo inúmeras referências elogiosas, o coronel Videira e Castro muito tem contribuído para a sensibilização das deficiências e para a pedagogia das sugestões ou comentários para a sua resolução, sempre entendidos como um valioso apoio à gestão desses organismos.

Pelos seus dotes relevantes de carácter militar, que o impõem como um oficial de grande craveira, aliados aos seus atributos pessoais,